



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 1.792/97

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU EM SEU NOME SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

2400 - SECRETARIA DO TRABALHO, DA AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2401.15814862.153 - APOIO AS ENTIDADES COMUNITARIAS
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

R\$ 40.000,00

ART. 2º PARA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DO QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS DA ANULAÇÃO PARCIAL DO SEGUINTE CRÉDITO ESPECIAL:

2500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
2501.09512691.043 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA EM, 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

ELIAS CORREIA DA SILVA
PREFEITO

15 DE FEVEREIRO DE 1998